



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

LEI Nº. 553, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.973.

f1(1)

(Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 90.000,00-(Noventa mil cruzeiros)e dá outras providências)

oOo

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº. 7/73 e êle promulga e sanciona a seguinte Lei.-

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) o qual será assim classificado;

Diretoria Geral e Dependências

3000 - 05 Despesas Correntes
3100 - 05 Despesas de Custeio
3140 - 05 Encargos Diversos
Festividades do Carnaval de 1973 Cr\$ 7.000,00

oOo

4000 - 05 Despesas de Capital
4100 - 05 Investimentos
4140 - 05 Material Permanente
Aquisição de Máquinas, móveis e utensílios..... Cr\$ 10.000,00

oOo

Ensino Primário

4000 - 61 Despesas de Capital
4100 - 61 Investimentos
4130 - 61 Equipamentos e Instalações
Aquisição de viaturas para transportes de alunos..... Cr\$ 42.000,00

oOo

Setor de Material , Almoxarifado e

Oficinas

4000 - 99 Despesas de Capital
4100 - 99 Investimentos
4130 - 99 Equipamentos e Instalações
Aquisição de Veículos..... Cr\$ 31.000,00
total..... Cr\$ 90.000,00

cont. fl. 2





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

continuação da Lei nº. 553

fls. (2)

Artigo 2º - Serão indicados através de Decreto Executivo, os recursos necessários a cobertura do presente Crédito.


Artigo 3º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em -
28 de fevereiro de 1.973


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº. 5 e
públicaada nesta Prefeitura em 28 de
fevereiro de 1.973.




Antonio Carlos Tavares
Secretário- substituto